PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 29 /93

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTILHÃO SOBRE A GROTA DO BARROCÃO:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um pontilhão sobre a grota do "Barrocão" na estrada do Alegre passando pela Fazenda Fraternitas.

Art. 2º - A madeira utilizada para construção da mencionada obra será doada pelo Sr. Osvan Mendonça Diamantino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário., esta' lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 12 de Março de 1993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho.
Prefeito Municipal.